DECRETO N. 2.038, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Declara a intenção do Poder Executivo de Bertioga em doar área ao Tribunal de Justiça de São Paulo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se construir a sede própria do Poder Judiciário Estadual em Bertioga;

CONSIDERANDO que a referida construção trará economia à Municipalidade por não mais precisar pagar o aluguel do fórum;

CONSIDERANDO que os Nobres Vereadores já demonstraram total apoio à essa doação, através de uma indicação, subscrita por todos edis, realizada na sessão ordinária do dia 10 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que foi enviado Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores requerendo a autorização para doação da área.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o Poder Executivo Municipal declara a intenção em doar uma área ao Tribunal de Justiça de São Paulo, visando a construção da sede própria do Poder Judiciário em Bertioga.

Art. 2º - A área a ser doada está localizada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú e será denominada como **Área A1** e é descrita da seguinte forma: Trata-se de área em forma trapezoidal, destacada de uma área maior de **42.300,00 metros quadrados**, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº901, sede da Prefeitura, área maior sob **matrícula nº7.016**, **lançamento nº 90.002.117.000** e possui a seguinte descrição perimétrica: "Inicia-se no ponto arbitrário denominado **P1** situado no alinhamento da **Rua Luiz Pereira de Campos, 901**, situado a distancia de **23,05 metros** neste alinhamento e divisa dessa matrícula com Área da Prefeitura. Desse ponto, segue por esse alinhamento a distancia de 74,45 metros até o ponto **P2**, divisa com a área de propriedade de **Flávio Ramon Carvalho e Outros**, **lançamento nº 12.100.004.000.** Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa a distancia de **86,00 metros** em direção ao **Rio Itapanhaú**, até o ponto **P3**. Desse ponto, deflete formando ângulo interno de **90 graus** à direita e segue por uma distancia de **70,00 metros** até o ponto **P4**, confrontando com a área remanescente da Prefeitura de Bertioga. Desse ponto, deflete novamente **90 graus** em ângulo interno, à direita e distância de **111,37 metros** até o ponto **P1** inicial, situado no alinhamento da **Rua Luiz Pereira de Campos**, confrontando

novamente com a área remanescente da **Prefeitura de Bertioga**, encerrando uma área de **6.907,95 metros quadrados**, objeto de **Cessão** ao **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de setembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município